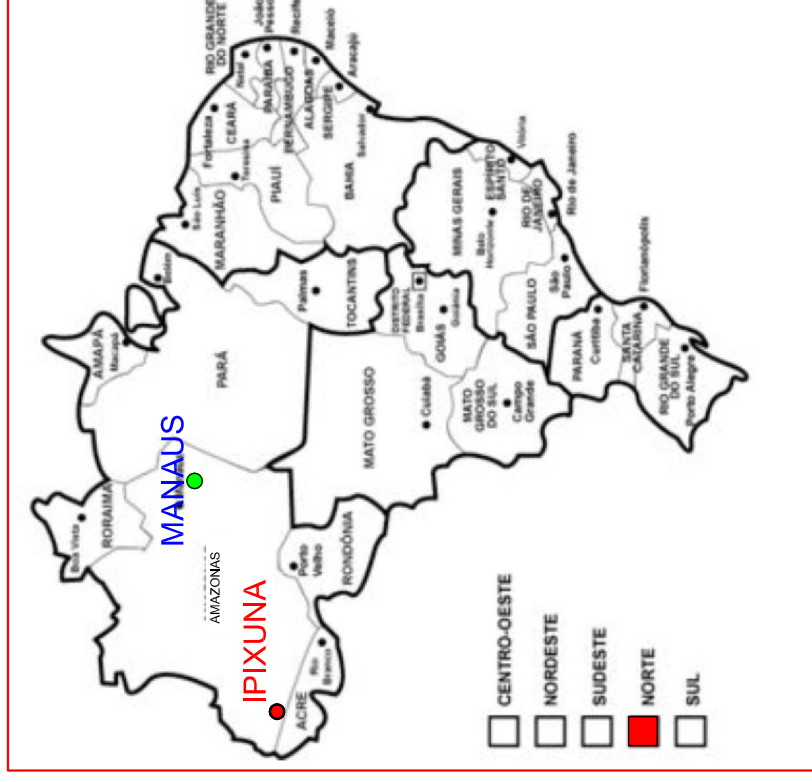
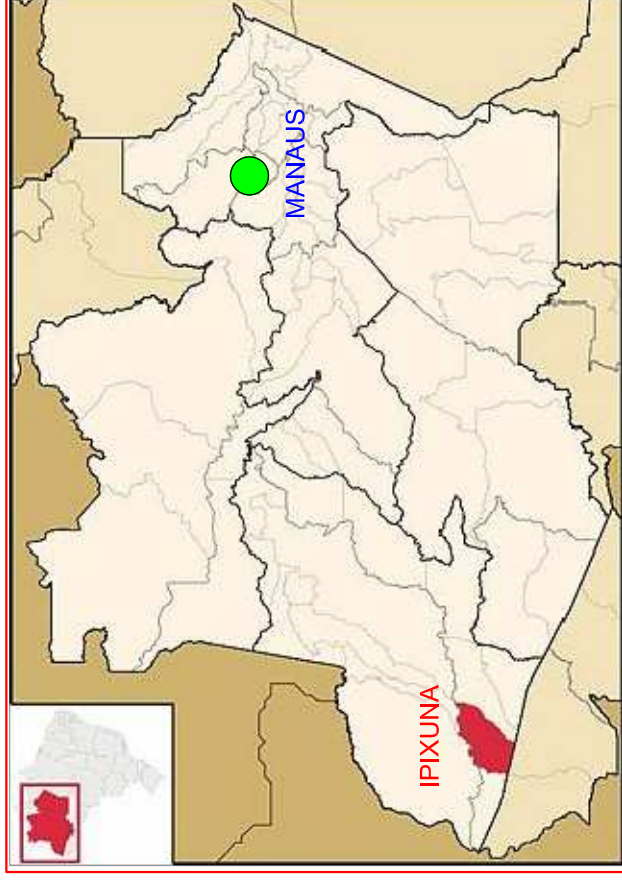


I.	Nomes	S	W
01	Maria Alzenir Simão de Oliveira	6° 52' 17,91"	71° 6' 5,18"
02	Francisco Matias	6° 52' 16,63"	71° 6' 5,13"
03	Francisco Chaga Corrêa de Oliveira	6° 52' 17,83"	71° 6' 5,20"
04	Francisco Matias Simões de Oliveira	6° 52' 13,92"	71° 6' 7,27"
05	José Francisco Simões de Oliveira	6° 49' 25,84"	71° 7' 26,45"
06	Jugleane Mendes da Silva	6° 49' 13,11"	71° 7' 24,44"
07	Francisco Elis Sandro Souza da Silva	6° 48' 49,90"	71° 7' 12,70"
08	Francisco Gean Mendes da Silva	6° 49' 10,65"	71° 7' 22,09"
09	Maria Rosineide Mendes da Silva	6° 49' 7,50"	71° 7' 19,39"
10	José Francisco de Souza da Silva	6° 48' 50,42"	71° 7' 7,94"
11	Aécio Mota de Mesquita	6° 49' 7,38"	71° 7' 36,62"
12	Necil Mota Melo	6° 49' 12,21"	71° 7' 40,87"
13	Antônio Eduardo Simões de Oliveira	6° 49' 12,63"	71° 7' 25,04"
14	João Silva de Mesquita	6° 49' 12,42"	71° 7' 35,69"
15	Geovane Mendes da Silva	6° 49' 16,66"	71° 7' 36,52"
16	Maria Ivaneide Simões de Oliveira	6° 49' 11,53"	71° 7' 42,58"
17	Felipe Saraiva de Oliveira	6° 49' 33,29"	71° 7' 29,02"
18	Esmael Silva de Oliveira	6° 49' 49,33"	71° 7' 58,50"
19	Francisco Nonato da Silva	6° 49' 52,10"	71° 7' 59,55"
20	Maria Izamildes Silva de Mesquita	6° 49' 45,31"	71° 7' 49,19"

RELAÇÃO E COORDENADAS GEOGRAFICAS
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO NACIONAL
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO REGIONAL
SEM ESCALA

Jhames Régis Medeiros
Engenheiro Civil
CREA 10208-0/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

TIPO
LOC

FOLHA
1/1

ART
AM20210256906

MODIFICAÇÕES
A
B
C
D
E
F

CONVENIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM

LOCAL:
COMUNIDADES RURAIS DE IPIXUNA/AM

AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAL
(PLANTA DE LOCALIZAÇÃO NACIONAL, REGIONAL, LOCALIZAÇÃO
DOS LOCAIS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)

AUTOR:
ENG. CIVIL JHAMES R. MEDEIROS

DESENHO:
J. ROCHA

DATA:
ABRIL/ 2021

V
PREFEITO MUNICIPAL :
MÁRIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

DIM:
METRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL JHAMES R. MEDEIROS

ESCALA:
INDICADA

DIREITOS RESERVADOS - A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO DO SEU TODO OU PARTE DESTE PROJETO, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE SEU
AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
LEI 5772 DE 21/12/71
A ALTERAÇÃO DESTE PROJETO SEM O AUTORIZAÇÃO DE QUALQUER RESPONSABILIDADES POSTERIORES.